



Deputado
CARLOS ALBERTO BEL

PROJETO DE LEI Nº 724

Publique-se e inclua-se em
pauta por cinco sessões
27/XI/58
R. Dr. POLI - Presidente

Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Jandira.

FLS. N.º 01
PROC. 9123

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Pro
fessor Antonio Gonçalves" a Escola Estadual de Primeiro Grau
(A) Vila Márcia, em Jandira.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido em Novo Horizonte, cidade do
interior do Estado de São Paulo, em 15 de novembro de 1940, o
Prof. Antonio Gonçalves teve como pais o Sr. Dr. Antonio Caval-
cante Lapa, médico honrado e querido na redondeza, e a Sra. Dor-
mélia Gonçalves, filha de antigos moradores da região, presbite-
rianos.

Concluiu o Curso Primário e Ginásial
na Escola Americana Mackenzie, em 1.952, recebendo título de
honra por sua dedicação. Depois transferiu-se para a Escola Nor-
mal Particular Maria José, em São Paulo, onde concluiu o Curso
Normal, formando-se Professor Normalista em 1.966. Nesse mesmo
ano, ingressou no Seminário Teológico da Igreja Episcopal do
Brasil, em São Paulo, diplomando-se como Bacharel em Teologia,
com o título de Reverendo Antonio Gonçalves. Sua atividade pas-
toral caracterizou-se pelo serviço assistencial, sendo sempre
solicitado para dirigir palestras em acampamento de jovens e,
ultimamente, de casais, por todo o Brasil. Seu voto religioso
o impedia de receber honorários por serviços pastorais, bem co-
mo recusar-se a prestá-los, em qualquer hipótese.

Sua carreira como Educador foi inicia-
da em 1.970, como Professor I no Grupo Escolar S.C. do Jardim
Padroeira, em Osasco, ocasião em que cursava Administração Esco-

clh

REG. PROC.

ENTREGUE A MESA EM:

25 SET 1958 038843

PROTÓCOLO

REGISTRO GERAL LEGAL

9/23 de 28109 1190

Autuado c/

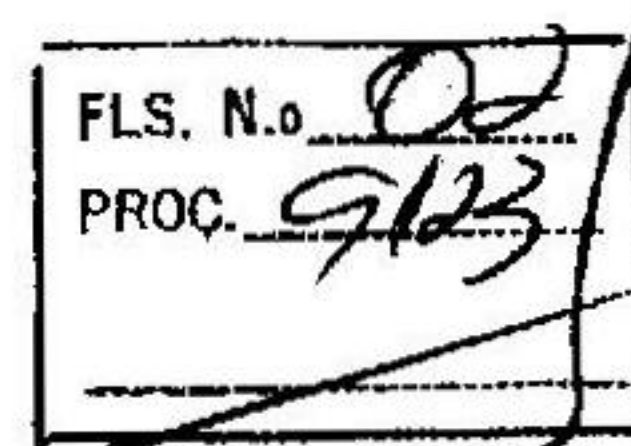
OS

10/11/2009

Ass:



Deputado
CARLOS ALBERTO BEL



lar no Instituto de Educação Maria José, em São Paulo. Após a conclusão, em 1.971, lecionou no Grupo Escolar S.C. Jardim Pa - droeira até setembro de 1.976, quando transferiu-se para a EEPSG Prof. Vicente Themudo Lessa, onde foi Assistente de Diretor de Escola até junho de 1.984 ; de 1.991 a meados de fevereiro de 1.995, ministrou aulas de História e Filosofia como Professor III na EEPSG Moacyr Thomaz da Silva, em Jandira.

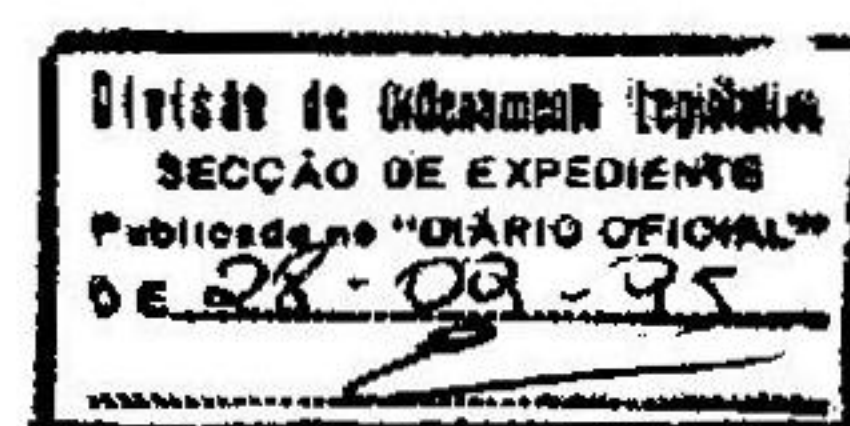
Foi Diretor de Escola na EEPG (A) Vi - la Márcia, em Jandira, de 1.984 até seu falecimento, em 5 de fe - vereiro de 1.995.

Nada mais justo do que homenagear ci - dadão tão ilustre e querido, com uma vida toda dedicada ao ensi - no e ao próximo. De acordo com a legislação em vigor, esta pro - posição está acompanhada de manifestação favorável à mudança de patronímico da EEPG em questão, encaminhada pelo Conselho de Es - cola respectivo, podendo, assim, ser aprovada pelos ilustres De - putados desta Casa.

Sala das Sessões, em

Carlos Alberto Bel
CARLOS ALBERTO BEL
Deputado

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
1 assinatura
SDC, 27 / 9 / 1995
Wf
Chefe de Seção



ALCA/apm



Câmara Municipal de Jandira

Rua José Manoel da Conceição, 03 - CEP 06600-000 - Fone: 427-5093 - FAX: 427-4970
Grande São Paulo

FLS. N.º	103
PROC.	213

Jandira, 14 de setembro de 1.995.

Ofício nº 201/95-LCS

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, venho encaminhar à Vossa Excelência, cópia repográfica autenticada da Ata nº 008/95 do Conselho da Escola Estadual de Primeiro Grau Agropada Vila Márcia, neste município, para que a mesma seja denominada "PROFESSOR ANTONIO GONÇALVES".

Sendo o que nos cabia no ensejo, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SOLDÉ
Presidente

EXMO. SR.
CARLOS ALBERTO BEL CORREIA
DD. DEPUTADO ESTADUAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SÃO PAULO - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORD. DE ENSINO DA REG. METROP. DA GDE. S.P.
DELEGACIA DE ENSINO DE ITAPEVI
EEPGA. DA VILA MÁRCIA
ESTRADA VELHA DE ITU - S/Nº - VILA MÁRCIA
CEP.: 06600-000 - JANDIRA - S.P.
FONE: 427-36-34

EEPG A. da V. Marcia
Estr. Velha de Itú s/nº 0
CEP 06600 - Jandira-SP
D.E. ITAPEVI

FLS. N.º	04
PROC.	9123

Jandira, 05 de Setembro de 1.995.

OFÍCIO Nº 31/95

ASSUNTO: Mudança do Nome da Escola

Prezado Senhor:

Em resposta ao ofício GDCAB 09/95 de 24/04/95 do Sr. Carlos Alberto Bel - Deputado Estadual, enviado à V.Sª., anexamos cópia da ata do Conselho de Escola com a aprovação da mudança do nome da Escola.

Outrossim pedimos a gentileza de enviar ao Deputado o mais rápido possível, para que possamos fazer o acerto da documentação.

No aguardo das devidas providências, contamos desde já com a costumeira colaboração de V.Sª. e antecipadamente / agradecemos.

Atenciosamente.

AD Exmo. Sr. Vereador
LUIZ CARLOS SOLDE
D.D. Presidente da Câmara
Municipal de Jandira - S.P.

Sandra A. Yamamoto Giocondi
Sandra A. Yamamoto Giocondi
Diretor de Escola - RG 7 754 779

FLS. N.º 05
PROC. 92

Ata nº 008/95 - Assunto: Mudança do nome da Escola

Aos quatro dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e cinco, às dez horas, reuniram-se numa das dependências da Escola Estadual de Primeiro Grau Agropada Vila Marcia em Jandira, sob a presidência da diretora da Escola a Senhora Sandra Aparecida Yamamoto Giovani e os membros do Conselho de Escola, para discutirem a possibilidade da mudança do nome da Escola, hoje Escola Estadual de Primeiro Grau A. Vila Marcia para receber o nome do nosso querido ex-diretor Professor Antonio Gonçalves, falecido em cinco de fevereiro de um mil novecentos e noventa e cinco. Como já é do conhecimento de todos o Professor Antonio Gonçalves dedicou toda a sua vida na educação de Jandira, lecionou em outras Escolas do Município de Jandira e desde agosto de um mil novecentos e oitenta e três permaneceu nesta Unidade Escolar exercendo o cargo de Diretor de Escola até o seu falecimento. Após discussão, foi colocado em votação e o resultado foi unânime, a favor da mudança do nome da Escola para o nome do Professor Antonio Gonçalves. E de desejo e aprovação de todos, na data supra a tratar, encerra-se a reunião com a assinatura dos presentes e para clareza e validade da mesma, a presente ata vai por mim datada e consumada, Marcia Aparecida da Silva Rezende, RG. nº 17.839.536 - Secretária - data supra - Jacina Spil Rezende
Diretor de Escola - Sandra Giovani

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE JANDIRA
Bel. David Ribeiro de Medeiros
Av. Conceição, 2135 - Jandira - SP
Fone: 427-2135 e Fax 427-5100 (011)
A U.T.F.M. de Jandira
Autentico a presença e a originalidade da cópia
25 SET 1995

VALDENE PEREIRA DE
SILVA
Advogado

Corpo docente: ~~Alfonso~~ Alves

Celia Moura

Alair Maria da Silva

Op: Fatima de Carvalho.

Funcionários Edalberto dos Santos Peres dos

Silviana Maria Oliveira Evaristo

Pais de alunos: Marilucia dos Santos Rodrigues

Maria Aparecida Ferreira Souza

Mariusa de Melo Lima

Mãe Helina de Fatima Peres Souza

Maria Dânia dos Santos

Benedita Oliveira da Silva

Sulimere de Fatima Silveira

Alunos: Jo Carlos da Silva

Graziela Lima da Silva

Regênio Alves dos Santos

Rosana Medeiros dos Santos

Ana Paula Pereira

Meises de Oliveira

Cristiano Araújo dos Santos

Rodrigo de Brito

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE JANDIRA - RJ
Des. David Ribeiro de Mendonça
Tabelião
Av. Concelção Sammartino, 65
Fone: 427-2135 e Fax 427-5169 (011)

AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica, de acordo com o original, do que dou fé.
05 SET 1995

Valdemir Pereira da Costa
Escritor Autorizado

Parágrafo único do artigo 149 da Vª
conferência do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
pau nos dias 226º a 234º Sessões
ord (29/9 a 5/10 de 1995), não tendo
recebido substitutivos,
que se referem às fls. de 1 a

D. O. L. 6 / 10 / 95

Folha n.º 6

Proc. 9123

9

As Comissões de:
Constituição e Justiça;
Educação;
Art. 33, III da "Vª C.R.";
06/ outubro / 1995

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 16/10/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 16/10/95
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Dimas Rouballes
com prazo para devolução dentro de 10 dias
23/10/95
Presidente

São Paulo, 26 de outubro de 19 95

Sr. Assessor Técnico Legislativo

Dr. Magali Ribeiro Alonso

PROJETO DE LEI Nº 724-95

ESTUDO Nº

DEPUTADO: Carlos Alberto Bel

PARECER: C.C.J. - deputado Dimas Ramalho

ASSUNTO: Da a denominação de "Professor Antonio Gonçalves" à Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) da Vila Mãia, em Jandira.

LEGISLAÇÃO: Decreto 16.681, de 24-02-1981

FONTES DE PESQUISA: Arquivos D.D.I. - GAT

CONCLUSÃO: Segundo nossas fontes de pesquisa, a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) da Vila Mãia, em Jandira, não possui denominação patronímica.

Albino Rocha
(pesquisador judicial)

VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: não há outro PL

SL

JUNTADA

Segue Junta da Parceira do

Relator: R. C. J.

com 01 a partir

de 08

S.O. 10. 11. 95

SECRETARIO DE COMISSÃO